

Coordenadoria do ProUni

COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Documentos do Candidato - original e cópia (xerox) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (carteira de identidade ou outro);
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF;
- Comprovante de residência em nome do candidato;
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:
- Se o candidato declarou ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública: histórico escolar, indicando as escolas em que cursou cada uma das três séries ou comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública;
- Se o candidato declarou ter cursado o Ensino Médio em Instituição Privada na condição de bolsista integral: comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada (Declaração da Escola em papel timbrado assinada pelo Diretor e firma reconhecida);
- Se o candidato declarou ser portador de deficiência: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20/12/99, com redação alterada pelo Decreto n. 5.296 de 02/12/04, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Se o candidato declarou ser professor de educação básica integrante do quadro de pessoal permanente de instituição pública: comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública;
- Comprovante de rendimentos do estudante;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Conta de água, luz e telefone do endereço residencial;
- Imposto de Renda;
- Quaisquer outros documentos que o coordenador julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar - original e cópia (xerox) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (Carteira de identidade ou outro);
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF;
- Comprovante de residência em nome de cada membro do grupo familiar;
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro;
- Comprovantes de rendimentos;
- Comprovante do grau de parentesco, quando o membro do grupo familiar não constar em nenhum dos documentos apresentados;
- Comprovante de dependência de um dos membros do grupo familiar, no caso de não possuir renda própria;
- Imposto de Renda;
- Quaisquer outros documentos que o coordenador julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar a serem comprovados que servirão de base para o cálculo da renda bruta mensal: Valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros

Coordenadoria do ProUni

rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Empregado com registro em carteira: cópia dos 03 últimos demonstrativos de pagamento (holerites) ou os 6 últimos holerites quando houver outros rendimentos, além do salário base; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega;
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega; extratos bancários dos últimos três meses;
- Se proprietário, sócio ou dirigente de empresa: Contrato social da empresa; comprovante de pró-labore ou contra cheques de remuneração mensal; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega; extratos bancários dos últimos três meses;
- Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica: três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria; pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega;
- Se trabalhador informal: Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro e declaração dos rendimentos do trabalho informal.
- Sem rendimentos: Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses); declaração de que não possui rendimentos;
- Rendimentos auferidos do patrimônio: contrato de locação registrado em cartório ou outro documento próprio e comprovante dos três últimos recebimentos; declaração de imposto de renda com respectivo recibo de entrega;
- Rendimentos de atividade rural: notas fiscais de venda dos últimos 6 meses; Declaração de Imposto de Renda pessoa física ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; extratos bancários dos últimos três meses.